



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 048/94

De 26 de abril de 1994.-

Ementa:- Revoga o Decreto nº.052/91 de 25 de julho de 1991.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

- Considerando que o artigo 5º da Lei Municipal nº.233/93, assegura aos servidores públicos municipais tratamento 'uniforme, no que se refere à proteção' de reajuste, e de outros procedimentos remuneratórios, ou relativos ao desenvolvimento de seu plano de carreira;
- Considerando que o artigo 7º da Lei Municipal nº.233/93, assegura igualdade' de vencimentos e vantagens aos servidores integrantes da mesma classe;
- Considerando que para o horário de trabalho diferenciado e o local da prestação de serviço existem adicionais específicos, previstos na mencionada Lei 'Municipal (arts.118 e 120);
- Considerando que as disposições do Decreto Municipal nº.052/91, são inconstitucionais na medida em que ferem o 'princípio da isonomia salarial;

DECRETA,

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº.052/91 de 25 de julho de 1991, em sua íntegra, com efeitos retroativos a 1º de abril de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

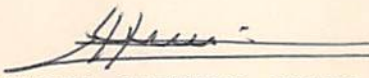
ESTADO DO PARANÁ

Dec. nº.048/94

fls.2

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal